

EDITAL N. 014/2025

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE MEDICINA DA UNIRV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – SEMESTRE 2025/2 – **RETIFICAÇÃO 01**

A **UniRV-Universidade de Rio Verde**, por intermédio de seu Reitor, torna público para conhecimento de todos os interessados que estão abertas, no período especificado neste edital, as inscrições para o processo seletivo de transferência externa para o curso de Medicina, com o objetivo de preenchimento de vagas nos seguintes Campi: Goianésia, Formosa e Luziânia, conforme distribuição descrita no item 2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo de Transferência Externa para preenchimento de vagas disponíveis nos Cursos de Medicina da UniRV nos Campi de Goianésia, Formosa e Luziânia, no segundo semestre letivo de 2025, será conduzido pelo Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular.
- 1.2** A inscrição do candidato implica o pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento em momento posterior.
- 1.3** Caberá ao candidato fazer a leitura, o acompanhamento deste documento e suas eventuais retificações no site da UniRV-Universidade de Rio Verde (www.unirv.edu.br/transferenciamed).

2. DO CURSO, VAGAS, TURNO, LOCAL DE FUNCIONAMENTO E VALOR DA MATRÍCULA

2.1 Quadro – Distribuição de vagas disponíveis, por Campus, para a Transferência Externa dos cursos de Medicina da UniRV, e valores da matrícula e das mensalidades correspondentes ao ano de 2025.

Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula (R\$)*	Valor da Mensalidade (com desconto de pontualidade)*
Medicina - Bacharelado	2º	1	Diurno (integral)	Campus Goianésia	R\$ 6.739,35	R\$ 6.289,83
	4º	1				
	5º	1				
Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula (R\$)*	Valor da Mensalidade (com desconto de pontualidade)*
Medicina - Bacharelado	2º	3	Diurno (integral)	Campus Formosa	R\$ 6.739,35	R\$ 6.289,83
	3º	2				
	4º	2				
	5º	5				
	6º	5				
Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula (R\$)*	Valor Mensalidade (com desconto de pontualidade)*
Medicina - Bacharelado	2º	1	Diurno (integral)	Campus Luziânia	R\$ 6.739,35	R\$ 6.289,83
	3º	4				
	4º	5				
	5º	1				
	6º	2				

2.2 As aulas do curso de medicina ocorrem em período diurno (integral) e compreende aulas de segunda-feira a sábado.

2.2.1 Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular dos cursos de Medicina da UniRV.

2.3 Os Campi onde funcionam os cursos de Medicina da UniRV, aos quais estão sendo ofertadas as vagas para transferência externa são:

- a) Campus Goianésia**, Rodovia GO-438, Km 02 (Sentido Santa Rita do Novo Destino), Goianésia-GO;
- b) Campus Formosa**, Avenida Brasília 2016, St. Formosinha, Formosa-GO.
- c) Campus Luziânia**: Av. Sara Kubitschek, Qd 20, Lt. 1/2 - Setor Norte., Luziânia, GO.

2.4 O sistema de matrícula é semestral e corresponde ao pagamento da 1ª mensalidade, cujo valor é integral e não inclui desconto pontualidade. A partir da 2ª mensalidade, o aluno que realizar o pagamento até a data de vencimento terá direito ao desconto pontualidade, conforme legislação vigente.

2.4.1 O desconto de pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

2.5 Ao final do processo, o candidato aprovado será matriculado no Curso de Medicina, no período homologado, conforme análise preliminar dos documentos e mediante adaptações curriculares, bem como aproveitamento de disciplinas em conformidade com o Curso de Medicina da UniRV, após análise do histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem e comprovação pela Instituição de Origem da originalidade dos documentos enviados apresentados.

2.5.1 O acadêmico transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, de acordo com a análise realizada e homologada, conforme número de vagas por período.

2.5.2 O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá ao cronograma da UniRV.

2.5.3 Não haverá possibilidade de atualizar o Histórico Escolar e pedidos de dispensa de disciplinas e/ou avanço de períodos em função de disciplinas já cursadas, sem a devida análise e aprovação da UniRV, por meio da Direção do Curso de Medicina e Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

3. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

3.1 As vagas para o Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina, nos Campi de Goianésia, Formosa e Luziânia, destinadas ao segundo semestre de 2025, são exclusivas para estudantes que estejam cursando graduação em Medicina em outra IES brasileira, pública ou privada, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei.

3.2 Podem se inscrever candidatos que atendam as seguintes condições:

I. Comprovar a admissão no Curso de Medicina em Instituição de Ensino Superior do Brasil devidamente credenciada, por meio de Processo Seletivo (Vestibular) ou pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);

II. Indicar, no momento da inscrição, o período ao qual deseja concorrer, observando as seguintes regras:

- a)** O candidato deverá pleitear vaga no período subsequente ao que está matriculado. Sua participação neste processo seletivo está condicionada à aprovação em **todas** as disciplinas constantes da matriz curricular, sendo elas eletivas ou não, dos períodos anteriores ao que está matriculado;
- b)** É permitida a inscrição de um candidato para o mesmo período que está cursando na instituição de origem apenas no caso de reprovação em **todas** as disciplinas no semestre. Nesse caso, exige-se que não conste nenhuma aprovação nesse período ou em períodos posteriores.

III. Não estar respondendo a Processo Disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem;

IV. Comprovar matrícula ativa ou trancada na IES de origem, mediante declaração atualizada.

3.3 A análise dos documentos e da matriz curricular submetidos pelo candidato será realizada somente na segunda etapa/fase do processo seletivo, não havendo avaliação prévia da adequação do candidato para as

etapas/fases e períodos disponíveis.

- 3.4** O candidato só poderá se inscrever em período posterior ao último período concluído na instituição de origem, salvo na hipótese do item 3.2, II, “b”, deste edital.
- 3.5** Somente poderão se inscrever neste Processo Seletivo os candidatos que ingressaram na IES de origem por Processo Seletivo (Vestibular) ou nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). São inelegíveis os candidatos que:
- 3.5.1** Ingressaram no curso de Medicina como portadores de diploma;
 - 3.5.2** Ingressaram por transferência de uma IES de outro país;
 - 3.5.3** Estão em situação ativa ou de trancamento em IES de outro país;
 - 3.5.4** Estiverem em situação de abandono ou trancamento em IES nacionais reconhecidas pelo MEC/Brasil ou órgão delegado por Lei, com período superior a 2 (dois) anos.
 - 3.5.5** Realizaram transferência externa de curso de Medicina para outro curso de Medicina em instituições nacionais reconhecidas pelo MEC/Brasil ou órgão delegado por Lei que não comprovem que o ingresso na primeira instituição se deu por meio de vestibular ou nota do Enem.
 - 3.5.5.1** É responsabilidade do candidato comprovar o tipo de ingresso na primeira instituição de ensino por meio da apresentação de documentos oficiais e originais fornecidos pela instituição. Esses documentos devem ser claros e legíveis, de forma a permitir a identificação da forma de ingresso.
 - 3.5.5.2** Caso não seja possível identificar nos documentos entregues pelo candidato a forma de ingresso na primeira instituição, o candidato será desclassificado do processo seletivo. É fundamental que o candidato forneça documentos adequados e suficientes para comprovar o seu ingresso de acordo com as diretrizes estabelecidas.
- 3.6** A não comprovação do candidato sobre o seu tipo de ingresso (se vestibular ou nota do Enem) implicará na sua desclassificação.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Ao se inscrever no processo seletivo de transferência externa da Universidade de Rio Verde, o candidato e/ou seu representante legal reconhece e aceita, de forma tácita, todas as condições estabelecidas neste instrumento, não cabendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento dessas condições.
- 4.2** Para validar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (preenchido on-line) e realizar o pagamento da taxa de inscrição (item 5).
- 4.3** As inscrições para o processo de Transferência Externa dos cursos de Medicina da UniRV deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, no site da UniRV - Universidade de Rio Verde (www.unirv.edu.br/transferenciamed, link “Transferência Externa Medicina”), por meio do preenchimento de formulário próprio, no período de 01/07/2025 até o dia 14/07/2025, até às 23h59min. **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até às 20h do dia 15 de julho de 2025.**
- 4.4** Após preencher e realizar a conferência de todos os dados inseridos no formulário, o candidato deverá enviar (confirmar) sua inscrição. Em seguida, deverá imprimir o comprovante e a guia para pagamento, que poderá ser realizado em qualquer agência bancária.
- 4.5** Se necessário, as informações da ficha de inscrição poderão ser alteradas, atualizadas ou corrigidas, desde que realizada dentro do prazo estipulado no subitem 4.3. e de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I.
- 4.6** O candidato poderá se inscrever para apenas um Campus e, caso haja disponibilidade de vagas em outro Campus, poderá indicar uma segunda opção.

- 4.7** No ato da inscrição, deverão ser observados os requisitos e impedimentos descritos no item 3.
- 4.8** Toda a comunicação oficial entre candidato e Comissão ocorrerá, exclusivamente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 4.9** Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital.
- 4.10** A Universidade de Rio Verde poderá utilizar o e-mail e o celular informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo de Medicina, por mensagens de texto ou WhatsApp, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.11** As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade de Rio Verde de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

5 DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser paga no período de inscrições, de acordo com as datas previstas neste edital (Anexo I).
- 5.2** O candidato deverá recolher a taxa de inscrição até o dia **15 de julho de 2025**. Após essa data, caso o candidato não tenha efetuado o pagamento, terá a sua inscrição indeferida.
- 5.3** O boleto para pagamento da taxa de inscrição e/ou reimpressão do boleto bancário estará disponível no site da UniRV (www.unirv.edu.br/transferenciamed), link “Transferência Externa Medicina” no período de inscrição, dentro do horário bancário.
- 5.3.1** A UniRV utiliza a nova Plataforma de Cobrança para emissão de boletos, conforme exigências do Banco Central do Brasil, que regulamentam a emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, conforme circulares BCB n°s 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13. De acordo com essa regulamentação, todos os boletos devem ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, além de facilitar os processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. **Assim, a emissão de boletos somente estará disponível em dias úteis das 08h às 20h.**
- 5.4** O pagamento somente será considerado válido se realizado em instituição integrante do sistema bancário e referente a inscrições realizadas no período e data mencionados.
- 5.5** O candidato que realizar o pagamento por meio de terminal de autoatendimento bancário ou via internet no último dia do prazo deverá observar as normas especificadas no item 5.3, bem como o horário de funcionamento do banco, não havendo qualquer tipo de exceção para boletos não processados e baixados até a data limite estabelecida no item 4.3.
- 5.6** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.7** O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para conferência futura, caso necessário.
- 5.8** Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

6 PESSOA COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1** O candidato que necessitar de atendimento ou condições especiais para a realização da prova, tais como leitor de prova, transcritor para preencher o cartão-resposta, prova ampliada letra 24, móvel especial para fazer as provas, amamentação, etc. deverá requerê-lo até o último dia para inscrições, conforme o cronograma (Anexo I).

- 6.1.1** O candidato deverá encaminhar para o e-mail transferencia@unirv.edu.br, até o dia **14 de julho de 2025**, o **requerimento de atendimento especial e comprovação (laudo médico) (Anexo V)**, conforme categoria / condição de enquadramento do candidato, de acordo com a legislação que especifica as tipologias de PCD. pelo e-mail.
- 6.1.2** A indicação da condição especial/adaptações ambientais, devem estar especificadas no laudo médico, sob pena de indeferimento.
- 6.1.3** O laudo médico (Anexo V) para PCD com deficiência física, auditiva, visual e/ou mobilidade reduzida deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:
- a)** constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - b)** descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 11);
 - c)** constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
 - d)** no caso de deficiente auditivo, o laudo médico (Anexo V) deverá vir acompanhado do exame de audiometria, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese;
 - e)** no caso de deficiente visual, o laudo médico (Anexo V) deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 6.1.4** A solicitação de quaisquer condições especiais será objeto de deliberação pela Comissão de Processos Seletivos.
- 6.1.5** Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas por meio diverso ao disposto neste edital.
- 6.1.6** O candidato que não solicitar a necessidade especial até o último dia de inscrição, não terão o pedido conhecido pela instituição, impossibilitando o atendimento.
- 6.1.7** As condições especiais deferidas destinam-se exclusivamente à realização das provas do processo seletivo, não se estendendo às atividades relacionadas ao curso.
- 6.2** O candidato PCD com deficiência intelectual/mental e/ou deficiência múltipla deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico (Anexo V), do profissional, devidamente habilitado, responsável pelo acompanhamento/tratamento do candidato, obedecendo às seguintes exigências:
- a)** constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - b)** descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 11);
 - c)** constar, quando for o caso, a necessidade de adaptações ambientais;

6.3 O laudo médico que deixar de atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, não habilitando o candidato ao atendimento especial, tempo adicional ou correção diferenciada da Prova de Redação.

6.4 Havendo a necessidade, o candidato poderá ser convocado a se apresentar perante a Junta Médica que, inclusive, poderá solicitar exames complementares e opinar sobre a necessidade de atendimento especial, conforme cronograma (Anexo I).

6.4.1 A apresentação perante essa Junta Médica não dispensa o candidato da obrigação de se submeter a uma nova avaliação médica, se solicitada, no momento da matrícula.

6.5 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá enviar para o e-mail transferencia@unirv.edu.br, até o dia **14 de julho de 2025**, requerimento de atendimento especial (anexo V), acompanhado do comprovante de filiação da criança e uma **cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante**, que será responsável pela guarda da criança.

6.5.1 A candidata somente poderá levar o acompanhante previamente credenciado. A candidata que comparecer sem o acompanhante não realizará a prova.

6.5.2 O(a) acompanhante deverá apresentar documento pessoal no dia da prova e somente poderá deixar o local de realização da prova acompanhado da candidata, ou seja, após o horário permitido para os candidatos (15 minutos antes do término das provas).

6.5.3 O acompanhante da lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir todas as obrigações deste edital.

6.6 A relação dos candidatos que terão direito à condição especial será publicada conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

6.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial requerida deverá fazê-lo no prazo de 24 horas após a divulgação da lista de candidatos com direito a atendimento especial, enviando o recurso para o e-mail: transferencia@unirv.edu.br.

6.7 A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período de inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 6.1 e seus subitens, implicará na não concessão dessas condições no dia das provas. Assim, o candidato fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, não lhe cabendo qualquer tipo de reivindicação a esse respeito, independente do motivo alegado.

6.8 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6.9 Após o envio do e-mail com a devida documentação, o candidato receberá uma mensagem automática informando que seu e-mail foi entregue.

6.9.1 O e-mail resposta não valida a documentação anexada, apenas afirma que a Comissão recebeu o e-mail.

6.9.2 Na hipótese de não recebimento da mensagem automática, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Relacionamento e Novos Negócios durante o período de inscrição, **exclusivamente** pelo telefone/WhatsApp (64) 3620-3030.

6.9.2.1 O horário de atendimento do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios da UniRV é de segunda à sexta, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

6.10 A UniRV não se responsabilizará por solicitação e/ou documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, falhas com provedores de e-mail, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.11 Os documentos submetidos para solicitação de condições especiais não serão considerados no momento da matrícula. Portanto, o candidato aprovado deverá cumprir todas as exigências estabelecidas pela Secretaria Geral.

6.12 A UniRV reserva-se ao direito de realizar diligências a qualquer momento para verificar de documentos e avaliar a necessidade da condição solicitada. Caso haja constatação de tentativa de fraude, a inscrição do candidato será indeferida e os documentos relacionados à solicitação serão encaminhados às autoridades policiais competentes e ao órgão de classe do profissional responsável pelo documento para apuração dos fatos.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de transferência externa para o curso de Medicina da UniRV será composto por duas fases, a saber:

7.1.1 Primeira fase: prova – esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, que consiste na aplicação de Prova Objetiva.

7.1.2 Segunda fase: análise documental e curricular - esta etapa tem caráter eliminatório, onde será realizada a análise dos documentos apresentados pelo candidato no prazo estipulado no item 7.19 e no cronograma disponível neste edital (Anexo I) e a adequação curricular.

7.1.2.1 Serão verificados os documentos obrigatórios (**subitem 7.20**). A falta de qualquer documento exigido resultará na eliminação do candidato.

7.1.2.2 Será realizada a análise das disciplinas cursadas pelo candidato, com aproveitamento satisfatório, em seu curso de origem e verificação da adequação destas em relação à matriz curricular da UniRV.

7.1.2.3 Será verificado a adequação do período pleiteado indicado, de acordo com as vagas descritas, de conformidade com as disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem.

7.2 A Prova Objetiva da 1ª Fase será realizada no dia **20 de julho de 2025 (domingo)**, às **08h15** e duração de **3 (três) horas**, nos seguintes Campus da UniRV:

7.2.1 Campus Rio Verde: Câmpus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, St. Universitário, s/n, Rio Verde-GO;

7.3 As provas terão início às **08h15**, com abertura dos portões às **07h** e fechamento às **08h**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.4 O horário das provas inclui o tempo destinado à identificação dos candidatos, coleta da impressão digital, registros fotográficos e/ou filmagem, transcrição das respostas para o cartão-resposta e revista pessoal ou coletiva, caso necessário.

7.5 Ao término das provas, o candidato deverá entregar ao aplicador, a partir de 1h que antecede o final do tempo de prova o cartão-resposta e somente a partir desse momento, poderá retirar-se definitivamente da sala de provas e do prédio.

7.5.1 Por medida de segurança e para garantir a integridade do processo seletivo, **em nenhuma circunstância será permitido ao candidato deixar as dependências do local de prova antes do horário estipulado, ou seja, 1h antes do encerramento do exame.**

7.6 O programa das disciplinas do Processo Seletivo de Transferência Externa para os cursos de Medicina da UniRV está descrito no Anexo II deste Edital.

7.7 A primeira etapa do Processo Seletivo de Transferência Externa consiste em uma prova que avalia os conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas/áreas de conhecimento geral do curso de Medicina, conforme conteúdo programático do Anexo II, com a diferenciação entre os conteúdos para os candidatos que disputam vagas do 2º ao 4º período e do 5º ao 6º período dos cursos de Medicina.

7.8 As provas serão constituídas de disciplinas e número de questões, conforme o quadro a seguir:

ESTRUTURA DA PROVA PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DO 2º AO 4º PERÍODO						
DISCIPLINAS	Código	Questões por disciplina	Proposições por questão	Valor de cada Proposição	Pontuação máxima por disciplina	Duração
Anatomia Humana	AH	7	4	1	28	3 horas
Fisiologia Humana	FH	7	4	1	28	
Embriologia	EM	4	4	1	16	
Biologia Celular e Molecular	BC	4	4	1	16	
Histologia	HI	4	4	1	16	
Bioquímica	BQ	4	4	1	16	
Pontuação máxima possível na prova					120	

ESTRUTURA DA PROVA PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DO 5º AO 6º PERÍODO						
DISCIPLINAS	Código	Questões por disciplina	Proposições por questão	Valor de cada Proposição	Pontuação máxima por disciplina	Duração
Anatomia Humana	AH	7	4	1	28	3 horas
Fisiologia Humana	FH	7	4	1	28	
Patologia Geral	PG	3	4	1	12	
Farmacologia	FA	4	4	1	16	
Imunologia	IM	3	4	1	12	
Parasitologia	PA	3	4	1	12	
Microbiologia	MI	3	4	1	12	
Pontuação máxima possível na prova					120	

7.9 A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, terá o valor total de 120 (cento e vinte) pontos e será desclassificado o candidato que não acertar, no mínimo, uma proposição em cada uma das disciplinas da prova objetiva.

7.10 Cada disciplina terá um número de questões, conforme distribuição por disciplina descrita no quadro do subitem 7.8.

7.10.1 As questões da prova objetiva são estruturadas da seguinte forma: 4 (quatro) proposições, A, B, C, e D, para as quais o candidato deverá assinalar **(V) verdadeiro ou (F) falso para cada uma das proposições e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta.**

7.11 Cada proposição valerá 1 (um) ponto, com a totalização por disciplina descrita no subitem 7.8.

7.12 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com **caneta esferográfica azul ou preta, corpo plástico cristalino ou transparente**, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme instruções abaixo:

Instruções de preenchimento

1 - Para marcar o Cartão-Resposta utilize caneta esferográfica de tinta azul.
2 - Confira, no Cartão-Resposta, o número de sua inscrição, seu nome e assine no espaço adequado.
3 - As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta assinalando-se as proposições correspondentes de cada questão, sendo: (V) verdadeiras na primeira coluna e (F) falsas na segunda coluna.

Marcação correta: ● **Marcação incorreta:** ⊗ ● ●

7.13 A perfeita marcação do cartão-resposta é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.

7.14 A questão deixada em branco, com emenda, rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.

7.15 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contida neste edital, no cartão-resposta e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do caderno de prova e do cartão resposta por erro de preenchimento do candidato.

7.16 O cartão-resposta da prova objetiva e a coleta de digitais serão distribuídos pelos fiscais de salas aos candidatos, cabendo ao candidato, fazer a conferência dos dados. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal de sala e solicitar a correção.

7.17 A correção das questões das provas objetivas será feita de forma eletrônica, de acordo com o gabarito oficial definitivo, que será divulgado conforme calendário deste Edital (Anexo I).

7.18 Após a totalização da pontuação final das provas objetivas (primeira fase), será publicada, conforme o cronograma do Anexo I, a divulgação do gabarito definitivo e das notas da prova objetiva e a lista dos candidatos que seguirão para a próxima fase do processo seletivo de Transferência Externa, conforme o quadro do item 2.1 deste Edital, respeitando-se os empates na última colocação.

7.18.1 Os candidatos classificados para a segunda etapa, participarão da análise documental e curricular, de caráter eliminatório.

7.18.2 Só serão analisados a documentação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo de Transferência Externa, disponíveis por Campus e período.

7.18.2.1 Caso ocorra a necessidade de Segunda Convocação (Segunda Chamada), os candidatos convocados na Segunda Chamada terão os seus documentos analisados no Processo Seletivo.

7.19 O candidato deverá fazer o *upload* dos documentos descritos no subitem 7.20 no site da UniRV (www.unirv.edu.br/transferenciamed), link "Transferência Externa Medicina" **até as 23h59 do dia 21 de julho de 2025.**

7.19.1 Não será possível fazer o *upload* de documentos após o horário e dia descrito no subitem 7.19

7.19.2 Os documentos para a segunda fase do processo devem ser enviados na forma de arquivos digitalizados no formato .PDF, de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), separadamente, com todas as

informações legíveis e com tamanho máximo de 2Mb cada arquivo.

7.19.3 Cada documento deverá ser anexado no devido campo correspondente, salvo a exceção do arquivo contendo o Programa das Disciplinas cursadas pelo candidato. Este, caso haja a necessidade, poderá ser dividido em até 3 (três) arquivos com tamanho máximo de 2Mb cada.

7.20 Documentos obrigatórios para avaliação do candidato na segunda etapa do processo de Transferência Externa:

a) Documento de identificação do candidato, constando:

- foto;
- número do CPF
- a.1) Caso o documento de identificação não apresente o número do CPF do candidato, este também deverá ser anexado junto a este arquivo.
- a.2) O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou passaporte com visto válido;

b) CPF;

c) Declaração atualizada de vínculo com a IES-Instituição de Ensino Superior de origem, constando:

- situação da matrícula;
- situação da IES;
- tipo de ingresso, se vestibular ou nota do Enem (desde que não conste no histórico escolar).

d) Declaração atualizada e oficial da IES de que o aluno não está respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem

d.1) Não serão aceitas autodeclarações sobre processo disciplinar.

e) Declaração atualizada: Informação sobre a situação do candidato no ENADE (caso não conste no histórico)

e.1) A Declaração deverá ser emitida pela Instituição de Ensino ao qual o candidato estiver vinculado e deverá conter a devida informação sobre cumprimento ou dispensa, conforme o caso.

f) Histórico escolar original atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo:

- dados pessoais do(a) candidato(a);
- data de realização do processo seletivo ou vestibular (mês e ano);
- situação acadêmica informando disciplinas ou equivalente, com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias;
- situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa);
- aproveitamento de estudos, se for o caso;
- a situação acadêmica, se matrícula ativa ou trancamento de matrícula;
- descrição das legendas, se for o caso.

f.1) Caso no histórico não esteja descrito a forma de ingresso na instituição de origem (se vestibular ou nota do Enem), o candidato deverá comprovar via declaração da Instituição;

f.2) Caso o candidato tenha feito transferência entre IES brasileiras, públicas ou privadas, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei (de Medicina para Medicina), deverá comprovar a forma de ingresso (se vestibular ou nota do Enem) na primeira IES de origem.

f.3) Caso o histórico apresente conceito e não nota, é necessário que a IES emita um documento de equivalência.

f.3.1) caso não seja possível identificar a equivalência do conceito, a inscrição será indeferida.

g) Programa /Conteúdo Programático das disciplinas cursadas e aprovadas constantes no Histórico Escolar.

g.1) Caso o candidato tenha feito transferência entre IES e tenha aproveitado disciplinas da primeira IES, deverá entregar o Programa/Conteúdo Programático das duas instituições, para validação das disciplinas cursadas e aproveitadas.

h) Matriz Curricular do Curso

h.1) Caso o candidato tenha feito transferência entre IES e tenha aproveitado disciplinas da primeira IES, deverá entregar a Matriz Curricular das duas instituições, para validação das disciplinas cursadas e aproveitadas.

i) Termo de responsabilidade (Anexo III)

7.20.1 As declarações emitidas pela IES de origem não poderão ter data de emissão superior a 50 dias em relação à data entrega dos documentos, respeitando-se, em todo caso, as datas e prazos de validade eventualmente constantes no próprio documento.

7.21 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações e pelo conteúdo dos arquivos anexados para participação no processo seletivo. Mesmo no caso em que a inscrição for realizada por um representante, o candidato assume a responsabilidade integral e arcará com o ônus de eventuais erros, informações incorretas ou falsas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

7.22 Tanto a falta quanto a apresentação incompleta dos documentos acarretará na desclassificação do candidato.

7.23 Não serão aceitos documentos no formato captura de tela (print) e/ou retirados do site da instituição de origem, sem validação de assinatura.

7.23.1 Os documentos devem ser emitidos pela instituição de origem e conter carimbo, data e assinatura.

7.23.2 Em caso de documentos assinados de forma digital, deverá conter link para validação.

7.23.3 Documentos que estejam ilegíveis, integral ou parcialmente, não serão considerados na etapa de análise

7.24 Não haverá possibilidade de atualizar e/ou retificar a entrega dos documentos.

7.25 A UniRV não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, falhas com provedores, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.26 Para fins da participação nesta segunda etapa do processo de Transferência Externa, não serão aceitos documentos via fax, correios, por e-mail ou ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido.

7.27 A exatidão e veracidade das informações contidas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.28 A análise da documentação do candidato será feita de acordo com a apresentação de todas as informações e condições citadas no subitem 7.20 deste edital.

7.29 A análise de adequação curricular será feita considerando o histórico, conteúdos programáticos, matriz curricular e carga horária, para equivalências e aproveitamento de estudos de disciplinas.

7.30 Na avaliação da matriz curricular, apenas serão analisadas, a fim de aproveitamento/equivalência, os históricos cujas disciplinas tiverem concluídas com *status* de aprovadas na documentação apresentada em IES brasileira, pública ou privada, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei, salvo hipótese do item 3.2, II, “b”.

6.30.1 Não serão aceitos históricos com disciplinas cursadas e/ou aproveitadas em IES de outro país.

- 7.31** Fica o candidato ciente de que se não houver enquadramento/adequação das disciplinas cursadas, será eliminado.
- 7.32** Realizada a análise documental e curricular e atestada a equivalência/adequação para o período pleiteado, os candidatos aptos nesta etapa, seguirão classificados de acordo com seu desempenho na prova objetiva da primeira etapa.
- 7.33** Para fins de apurar a veracidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo candidato, a Universidade de Rio Verde se reserva no direito de, a qualquer tempo, solicitar novas informações e validar a autenticidade dos documentos entregues pelo candidato, além de poder requerer outros documentos não listados no item 7.20 deste edital com objetivo de apoiar a análise documental e análise curricular, sendo autorizada por meio da inscrição neste processo seletivo, a consulta dos dados pessoais do candidato junto a órgãos públicos ou Instituições de Ensino.

8 DA DOCUMENTAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1** Para ingresso do candidato na sala de provas, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar um documento de identificação, com foto, expedido pelos órgãos competentes.
- 8.1.1** Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:
- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e/ou Polícia Federal;
 - b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
 - c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
 - d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
 - e) Identificação fornecida por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
 - f) Passaporte;
 - g) Carteira Nacional de Habilitação com foto;
 - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.
 - i) Documentos digitais (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 8.1.2** O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou passaporte com visto válido.
- 8.1.3** **ASSINATURA DO CANDIDATO EM TODOS OS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DEVERÁ CONFERIR EXATAMENTE COM A DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO NA DATA DA PROVA.**
- 8.1.4** A UniRV não se responsabilizará por fornecer sinal de internet (rede wi-fi) para os candidatos acessarem os aplicativos oficiais para apresentação do documento de identificação pessoal.
- 8.2** Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.1.1, tais como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais não citados na alínea "i" do item 8.1.1 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.3 NÃO serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, aqueles que constam “Não alfabetizado” ou “Infantil”, documentos que, por qualquer outro motivo, não possibilite a identificação do candidato pela foto e/ou assinatura constante no documento apresentado.

8.4 O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:

8.4.1 apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 dias do primeiro dia de aplicação do Exame; ou

8.4.2 apresentar declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório; e

8.4.3 No dia da prova, o candidato deverá se submeter a identificação especial, que incluirá a coleta de dados pessoais, assinatura e de impressão digital em formulário específico, antes do início das provas.

8.5 O candidato que se enquadrar nas condições descritas no subitem 8.4 deverá apresentar-se à Equipe de Vestibular com **1 (uma) hora** de antecedência do horário de início da prova, para fins de identificação especial.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos que participarem do processo seletivo de Transferência Externa de Medicina será feita por ordem decrescente.

9.2 A nota para classificação da Prova Objetiva (1ª Etapa) dos candidatos concorrentes às vagas do 2º ao 4º Período será calculada considerando:

$NPO = PAH + PFH + PEM + PBC + PHI + PBQ$, onde:

NOP - Nota da Prova Objetiva

PAH - Pontos na disciplina de Anatomia Humana

PFH - Pontos na disciplina de Fisiologia Humana

PEM - Pontos na disciplina de Embriologia

PBC - Pontos na disciplina de Biologia Celular e Molecular

PHI - Pontos na disciplina de Histologia

PBQ - Pontos na disciplina de Bioquímica

9.3 A nota para classificação da Prova Objetiva (1ª Etapa) dos candidatos concorrentes às vagas do 5º ao 6º Período será calculada considerando:

$NPO = PAH + PFH, + PPG + PFA + PIM + PPA + PMI$, onde:

NOP - Nota da Prova Objetiva

PAH - Pontos na disciplina de Anatomia Humana

PFH - Pontos na disciplina de Fisiologia Humana

PPG - Pontos na disciplina de Patologia Geral

PFA - Pontos na disciplina de Farmacologia

PIM - Pontos na disciplina de Imunologia

PPA - Pontos na disciplina de Parasitologia

PMI - Pontos na disciplina de Microbiologia

9.4 Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente:

- 1º:** maior idade.
- 2º:** maior nota na disciplina de Anatomia Humana.
- 3º:** maior nota na disciplina Fisiologia Humana.

9.5 A análise documental possui caráter meramente eliminatório, não alterando a nota obtida pelo candidato na primeira fase.

- 9.5.1** Os candidatos que não tenham sido aprovados na análise documental serão desclassificados e automaticamente excluídos do processo seletivo.
- 9.5.2** Não é possível apresentar novos documentos após o período designado para *upload* de arquivos.
- 9.5.3** O resultado final obedecerá o ranqueamento das notas da prova objetiva (da maior para a menor), excluindo-se as informações dos candidatos desclassificados.

10 FASE ELIMINATÓRIA

10.1 Serão eliminados do Processo Seletivo, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

- a)** não comparecerem no dia da prova, chegarem aos locais de realização das provas após o horário estabelecido, ou alegarem desconhecimento quanto à data, horário ou local de realização das provas, bem como das convocações divulgadas conforme deste Edital;
- b)** ocorrência de qualquer sinal sonoro (chamadas, alarmes, notificações, bips) durante a realização da prova;
- c)** não acertarem, no mínimo, uma proposição em cada uma das disciplinas da prova objetiva;
- d)** não tratarem com urbanidade os demais candidatos e as pessoas responsáveis pela execução do processo seletivo;
- e)** deixarem de assinar o cartão resposta;
- f)** ausentarem-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- g)** excederem o tempo de realização da prova;
- h)** levarem consigo o cartão-resposta ao retirarem-se do local de prova;
- i)** prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos e/ou documentos do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- j)** deixarem de apresentar qualquer um dos documentos listados no subitem 7.20, que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, independentemente do seu desempenho na primeira etapa;
- k)** enviar declaração desatualizada, com data de emissão superior a 50 dias;
- l)** não tiver equivalência/adequação das disciplinas na Matriz Curricular do Curso de Medicina da UniRV;
- m)** não se inscreverem ao período subsequente ao qual está matriculado em 2025/2, salvo o descrito no item 3.2 b);
- n)** tiverem pendências acadêmicas, ou seja, ter reprovação em disciplina(s) do(s) semestre(s) anterior(es) e/ou no semestre atual (2025/2), salvo o descrito no item 3.2 b).
- o)** tiver cursado disciplina(s) em período análogo ou posterior aos período pleiteado;

- p)** não tiver aproveitamento de todas as disciplinas da Matriz Curricular da UniRV nos períodos anteriores ao pleiteado, caracterizando assim, pendência na Matriz da UniRV, ressalvada a hipótese do item 3.2, II, “b”.
- q)** estejam respondendo a Processo Disciplinar na IES de origem.
- r)** não atenderem ou praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital e de seus atos complementares;
- s)** mantiverem conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;

10.2 Os candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos anteriormente não terão argumento de concorrência.

11 DOS RECURSOS

- 11.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar, deverá fazê-lo no dia 21 de julho de 2025, no site www.unirv.edu.br/transferenciamed, em formulário próprio (Anexo IV), até às 23h59.
- 11.2** Interposições de recursos contra o gabarito preliminar feitas após o dia 21 de julho de 2025 serão desconsideradas.
- 11.3** As respostas dos recursos contra o gabarito preliminar serão publicadas no dia 22 de julho de 2025, após às 15h.
- 11.4** O candidato que desejar interpor recurso contra a contagem de pontos da prova objetiva, deverá fazê-lo no dia 23 de julho de 2025, no site www.unirv.edu.br/transferenciamed, em formulário próprio (Anexo IV), até às 23h59.
- 11.5** Interposições de recursos contra a contagem de pontos feitas após o dia 23 de julho de 2025 serão desconsideradas.
- 11.6** Havendo anulação de questão, sua correspondente pontuação será atribuída automaticamente a todos os candidatos a ela submetidos.
- 11.7** As respostas dos recursos contra a contagem de pontos serão publicadas no dia 24 de julho de 2025.
- 11.8** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da 2ª fase, deverá fazê-lo no dia 29 de julho de 2025, no site www.unirv.edu.br/transferenciamed, em formulário próprio (Anexo IV) até às 23h59.
- 11.9** Interposições de recursos contra o resultado da 2ª fase feitas após o dia 29 de julho de 2025 serão desconsideradas.
- 11.10** As respostas dos recursos contra o resultado da 2ª fase serão publicadas no dia 30 de julho de 2025.
- 11.11** Todos os recursos deverão ser apresentados por meio eletrônico, de acordo com as etapas e prazos previstos no Cronograma Geral, por meio do link “Requerimentos e Recursos”, específico deste processo seletivo, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br/transferenciamed.
- 11.12** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 11.13** O resultado do(s) recurso(s) será disponibilizado na página do concurso com acesso restrito pelo candidato requerente.
- 11.14** Não se admite a juntada de documentos ou alegações novas em fase recursal.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 12.1** O resultado final do Processo Seletivo de Transferência Externa 2025/2 para o Curso de Medicina da UniRV- Campus Goianésia, Formosa e Luziânia será divulgado no dia 30 de julho de 2025, no site

www.unirv.edu.br/transferenciamed.

12.1.1 Em hipótese alguma, os resultados serão informados por telefone.

12.2 As matrículas para os candidatos convocados serão **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAIS**, conforme cronograma do Edital (Anexo I).

12.3 Os candidatos convocados para matrícula deverão, no dia e horário designado, conforme Anexo I, comparecer presencialmente em um dos seguintes Campus da UniRV (a ser escolhido pelo candidato): Campus Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Goianésia, Formosa ou Campus Luziânia e apresentar a documentação descrita no item 12.6.

12.4 Os Câmpus habilitados para efetivação das matrículas estão localizados nos seguintes endereços:

12.4.1 Campus Rio Verde, Câmpus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, St. Universitário s/n, Rio Verde-GO;

12.4.2 Campus Goiânia, Avenida T-13 Qd. S-06, Lts.08/13. St. Bela Vista, Goiânia, GO;

12.4.3 Campus Goianésia: Rodovia GO-438, Km 02, sentido Santa Rita do Novo Destino, Goianésia, GO

12.4.4. Campus Formosa: Av. Brasília, 2016, St. Formosinha, Formosa, GO.

12.4.5 Campus Luziânia: Av. Sara Kubitschek, Qd 20, Lt. 1/2 - Setor Norte., Luziânia, GO.

12.5 O horário para efetivação da matrícula, de acordo com o calendário de chamada é das 7h às 11h e das 13h às 17h.

12.6 Documentação necessária para matrícula:

a) **Registro Civil** (Certidão de Nascimento ou Casamento)

b) **Carteira de identidade** (o candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou passaporte com visto válido);

c) **CPF** (caso não conste o número na Carteira de Identificação);

d) **Comprovante de endereço**;

e) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau)** devidamente registrado, conforme a legislação, e Histórico Escolar completo, com número do documento de identidade e com comprovante de conclusão do estágio (quando Curso Técnico), se for o caso.

e.1) no caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados.

e.2) Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

f) **Declaração original** atualizada de vínculo com a IES-Instituição de Ensino Superior de origem, constando:

- situação da matrícula;
- situação da IES;
- informações sobre Enade (caso não conste no histórico escolar).

g) **Declaração original** atualizada de que o aluno não está respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem;

h) **Histórico escolar original** atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo:

- dados pessoais do candidato;
- data de realização do processo seletivo ou vestibular (mês e ano);
- situação acadêmica informando disciplinas ou equivalente, com indicação dos períodos em que foram

cursadas e respectivas cargas horárias;

- situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa);
- aproveitamento de estudos, se for o caso;
- a situação acadêmica, se matrícula ativa ou trancamento de matrícula;
- descrição das legendas, se for o caso;
- situação do Enade;

h.1) Caso no histórico não esteja descrito a forma de ingresso na instituição de origem (se vestibular ou nota do Enem), o candidato deverá comprovar via declaração da Instituição;

h.2) Caso o candidato tenha feito transferência entre IES brasileiras, públicas ou privadas, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei (de Medicina para Medicina), deverá comprovar a forma de ingresso (se vestibular ou nota do Enem) na IES de origem.

i) Programa/Conteúdo Programático original das disciplinas cursadas;

12.7 O candidato habilitado para matrícula deverá entregar o original dos documentos descritos nos itens “e”, “f”, “g”, “h”.

12.8 O candidato habilitado para matrícula poderá entregar cópia autenticada em cartório (ou apresentar os originais) dos documentos “a”, “b”, “c”, “d”.

12.9 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

12.10 O candidato que não comparecer no período de matrícula (Anexo I), perderá o direito à vaga.

12.11 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

12.12 Será permitida a matrícula por procuração desde que o procurador e o outorgante tenham maioridade perante a lei, sendo necessário a apresentação da procuração original e do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação descrita no item 12.6 (original ou cópia autenticada em cartório, com exceção dos itens h, i, j, k, que devem ser entregues exclusivamente original).

12.13 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

12.14 O aceite aos termos do instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais se dará com a efetivação do pagamento correspondente à 1ª mensalidade/taxa de matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela UniRV.

12.15 O candidato aprovado que não efetuar a entrega da documentação e/ou deixar de pagar o boleto referente à 1ª mensalidade/matricula até a data limite, especificada no cronograma (Anexo I), perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.

12.16 O não pagamento da 1ª mensalidade/taxa de matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme item 12.6 acarretará a perda da vaga e a vaga será preenchida por convocação em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.

12.17 A vaga oriunda de matrícula não efetivada pelo candidato classificado e do candidato que desistir, será preenchida por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente.

- 12.18** A divulgação do candidato classificado nas chamadas subsequentes à primeira, será feita por meio do site www.unirv.edu.br/transferenciamed, em ordem de classificação decrescente.
- 12.19** A matrícula só será confirmada após conferência e aprovação de toda a documentação exigida e pagamento da primeira parcela da semestralidade do Curso.
- 12.20** Na existência de eventuais vagas a serem preenchidas, os candidatos excedentes classificados serão convocados em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.
- 12.21** Havendo ainda vagas a serem preenchidas e não havendo mais candidatos a serem convocados, essas serão destinadas aos candidatos classificados que assinalaram a 2ª opção de curso, por ordem decrescente de classificação.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- 13.2** A UniRV, a fim de aprimorar constantemente o ensino, reserva-se o direito de alterar o Projeto Pedagógico do Curso, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades complementares.
- 13.3** A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo são passíveis de divulgações, inclusive eventuais retificações ao presente documento, serão efetuadas mediante publicação no site www.unirv.edu.br/transferenciamed sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.4** Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão responsável pelo Processo de Seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.
- 13.5** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 13.6** A UniRV não se responsabiliza por problemas ocorridos na transmissão dos e-mails, de acordo com os prazos descritos nesse Edital.

14 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

O Planejamento e a Execução do Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina está sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios da UniRV-Universidade de Rio Verde. Informações poderão ser obtidas via telefone/whatsapp (64) 3620-3030, das 07h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

Rio Verde, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

Prof. Alberto Barella Netto
Reitor/Universidade de Rio Verde

Anexo I
CRONOGRAMA EDITAL n. 014/2025
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2025/2

DATAS	ATIVIDADES
01/07/2025	Publicação do Edital
01/07/2025 a 14/07/2025	Inscrições somente via Internet - R\$ 500,00
	Pagamento e reimpressão do boleto bancário até 15/07/2025
14/07/2025	Último prazo para os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais enviarem o laudo médico, atestado e/ou requerimento de atendimento especial necessário para realização da prova por e-mail: transferencia@unirv.edu.br
15/07/2025	Publicação da listagem preliminar com os nomes dos candidatos com direito a atendimento especial, até as 12h. Interposição de recursos contra a solicitação de atendimento especial, por e-mail: transferencia@unirv.edu.br (Das 13h do dia 15/07 as 13h do dia 16/07).
16/07/2025	Resultado dos recursos contra a solicitação de atendimento especial. Publicação da listagem final com os nomes dos candidatos com direito a atendimento especial.
17/07/2025	Disponibilização do cartão de confirmação de inscrição e do local de realização das provas, no site www.unirv.edu.br/transferenciamed .
20/07/2025	1ª FASE: REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA Obs: as provas acontecerão somente nos Campus de Rio Verde. Divulgação do gabarito preliminar da prova.
21/07/2025	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva (até às 23h59), no site www.unirv.edu.br/transferenciamed . RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR DOS CANDIDATOS (2ª FASE), no site: www.unirv.edu.br/transferenciamed – ATÉ ÀS 23H59.
22/07/2025	Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva. Divulgação do gabarito definitivo e das notas da prova objetiva.
23/07/2025	Interposição de recursos contra a contagem de pontos da prova objetiva, no site www.unirv.edu.br/transferenciamed .
24/07/2025	Resultado dos recursos contra contagem de pontos da prova objetiva. Divulgação da nota definitiva da prova objetiva, no site: www.unirv.edu.br/transferenciamed .
28/07/2025	Divulgação da análise preliminar da avaliação documental e curricular dos candidatos (2ª FASE), no site: www.unirv.edu.br/transferenciamed .
29/07/2025	Interposição de recursos contra a análise documental e curricular, no site www.unirv.edu.br/transferenciamed
30/07/2025	Resultado dos recursos contra a análise documental e curricular. Divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Transferência Externa - candidatos classificados na 1ª chamada., no site: www.unirv.edu.br/transferenciamed
31/07 e 01/08/2025	Matrículas para 1ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h
04/08/2025 06/08/2025	Divulgação da listagem de excedentes (2ª Chamada), após as 17h.
05/08 07/08 e 06 08/08/2025	Matrículas para 2ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h

• Demais chamadas, caso haja vagas remanescentes, serão divulgadas no endereço www.unirv.edu.br/transferenciamed sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento dos prazos.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

➤ **Conteúdo Programático - 2º ao 4º Períodos**

Anatomia Humana

- Conceitos gerais da anatomia humana: definições, terminologia, posição anatômica, variação anatômica, planos e eixos anatômicos, termos de relação, de posição, de comparação e de movimento;
- Morfologia e funcionalidade do sistema musculoesquelético e Articular;
- Morfologia e funcionalidade dos sistemas reprodutor feminino e masculino;
- Morfologia e funcionalidade do sistema digestório: cavidade oral, esôfago, estômago, intestino delgado e grosso e apêndice;

Fisiologia Humana

- Introdução aos conceitos básicos da fisiologia: homeostase, metabolismo e a organização do corpo humano em níveis: celular, tecidual, orgânico e sistêmico, potencial de membrana, potencial de ação, controle de temperatura, e regulação do equilíbrio acidobásico.
- Fisiologia do eixo hipotálamo-hipófise-ovário e fisiologia feminina antes da gestação:
- Fisiologia do sistema reprodutor masculino, hormônios e reprodução masculina:
- Fisiologia da digestão, absorção no trato gastrointestinal, regulação hormonal da digestão e dos reflexos gastrointestinais.
- Contração muscular, adaptações musculares ao exercício físico, incluindo hipertrofia e resistência, e suas implicações para a saúde e desempenho físico.

Embriologia

- Fecundação, Implantação, Gastrulação e Neurulação;
- Período embrionário e fetal do desenvolvimento;
- Embriologia dos sistemas: Urinário, muscular, respiratório e digestivo;

Biologia Celular e Molecular

- Organelas Celulares: Estrutura, Função e Interação.
- Especializações de Membranas Plasmáticas: Estrutura e Função.
- Biologia Molecular do gene: código genético, transcrição e processamento do RNA.

Histologia

- Histologia do aparelho reprodutor feminino e masculino;
- Histologia do sistema digestório: cavidade oral, esôfago, estômago, intestino delgado e grosso e apêndice;
- Histologia do sistema endócrino: tireoide, paratireoide, hipófise, suprarrenal e pineal.

Bioquímica

- Estruturação, propriedades e funções dos carboidratos, lipídeos, aminoácidos, proteínas, enzimas.
- Glicólise e Gliconeogênese.
- Ciclo do ácido cítrico e Fosforilação oxidativa.
- Metabolismo dos lipídeos (triacilgliceróis e ácidos graxos).
- Metabolismo das proteínas e ciclo da ureia.

➤ **Conteúdo Programático – 5º ao 6º Períodos**

Anatomia Humana

- Aspectos morfológicos e funcionais das estruturas que compoem o sistema cardiovascular;
- Aspectos morfológicos e funcionais das estruturas que compoem o sistema respiratório;
- Morfologia funcional do sistema nervoso central e periférico;
- Anatomia e função dos principais componentes do sistema linfático;

Fisiologia Humana

- Aspectos fisiológicos do sistema cardiovascular
- Fisiologia do sistema urinário;
- Fisiologia dos principais componentes do sistema linfático;
- Fisiologia do sistema nervoso central e periférico
- Adaptações do organismo materno na gestação, parto, puerpério e lactação;

Imunologia

- Propriedades gerais da resposta imune inata e adquirida: células, tecidos, organização anatômica e funcional do sistema imune.
- Complexo Principal de Histocompatibilidade (MHC) e processo de apresentação antigênica;
- Processo de reconhecimento, recepção, maturação e ativação de Linfócitos T e B.
- Sistema Complemento e a regulação da resposta imune;
- Reações de Hipersensibilidade e a tolerância imunológica.

Parasitologia

- Doença de Chagas;
- Leishmaniose;
- Malária;
- Teníase e cisticercose;
- Giardíase, amebíase, toxoplasmose e tricomoniase;

Microbiologia

- Características gerais das bactérias: morfologia e estrutura bacteriana. Genética e resistência bacteriana a drogas
- Enterobactérias de interesse médico: Escherichia coli, Salmonella e Shigella
- Micobactérias e sífilis
- Infecções causadas pelos vírus HIV e das hepatites B e C
- Principais micoses superficiais, cutâneas, subcutâneas, sistêmicas e oportunistas de interesse médico

Patologia Geral

- Métodos de estudo em patologia
- Lesão celular
- Distúrbios do crescimento e diferenciação celular. Neoplasias
- Inflamação
- Distúrbios hemodinâmicos

Farmacologia

- Fármacos cardiovasculares e renais;
- Farmacologia dos distúrbios degenerativos do sistema nervoso central;
- Farmacologia dos hipoglicemiantes;
- Fármacos anti-inflamatórios esteroidais;
- Antibioticoterapia.

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - CURSO DE MEDICINA
EDITAL n. 014/2025**

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____ e do C.P.F. _____
residente no endereço _____
Bairro _____ Município _____ CEP _____,
assumo inteira responsabilidade pelo teor das informações prestadas e autenticidade dos documentos
entregues para o processo seletivo de Transferência Externa de Medicina. Declaro estar ciente que a inexatidão
e/ou falsidade em quaisquer das informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do candidato(a)

ANEXO IV – RECURSO

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - CURSO DE MEDICINA
EDITAL n. 014/2025**

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº. _____, inscrição nº. _____, ao **Processo Seletivo (Transferência Externa)** Campus _____, venho requerer ao Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular, recurso em relação à(s) provas do referido processo seletivo abaixo descrito,

- () Recurso contra indeferimento de condição especial;
- () Recurso contra questões do gabarito preliminar;
- () Recurso contra a contagem de pontos preliminar da prova objetiva;
- () Recurso contra a análise documental e curricular preliminar;

conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____

Local data

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso do protocolo

____/____/____ às ____:____
data e hora do recebimento

recebido por

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E LAUDO MÉDICO

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, telefone: _____, com o número de inscrição: _____ deste **Processo Seletivo (Transferência Externa de Medicina)**, venho requerer atendimento especial para realizar as provas do referido processo seletivo, conforme as informações prestadas a seguir.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Motivo: Escolher um item. Qual? _____

Acometido por: Escolher um item. Qual? _____

ATENDIMENTO OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. CANDIDATO COM PROBLEMAS E/OU DIFICULDADES TEMPORÁRIAS OU PERMANENTES (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS), registre, a seguir, o tipo de atendimento especial necessário para a realização da prova: (espaço para amamentação, móvel especial para fazer as provas, prova ampliada letra 24, ledor de prova, transcritor para preencher o cartão-resposta, tempo adicional, etc):

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê: _____

Nº do documento de identificação-da(o) acompanhante: _____ Órgão Expedidor _____

Observação: Anexar cópia do documento de filiação da criança e cópia do documento de identidade do acompanhante. No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresentar-se portando o original desse documento, devendo apresentá-lo no dia do processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2025.
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

LAUDO MÉDICO (modelo)

FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo:		Nº. INSCRIÇÃO:
CPF:	Cédula de Identidade:	
E-mail:		Data de Nascimento:

LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de atendimento especial, que o(a) candidato(a) acima mencionado, portador(a) do documento de identidade e CPF também citados anteriormente neste documento, inscrito neste Processo Seletivo (Transferência Externa) da Universidade de Rio Verde - UniRV, foi submetido(a) nesta data a exame clínico, sendo identificada a existência da deficiência abaixo assinalada, em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores.

Tipo de Deficiência: () Deficiência Auditiva () Deficiência Múltiplas () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiências Visual () Outras. Especificar: _____ _____	Código Internacional de Doenças – CID- 10 - (OBS: Preencher com tantos códigos quanto sejam necessários):	Grau de Deficiência: () Leve () Moderado () Grave
---	---	--

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): _____

Área e/ou Funções afetadas (quando for o caso): _____

Limitações Funcionais: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO

Nome completo:	Especialidade:
Cidade e Data:	Carimbo e Registro no CRM:
Assinatura do médico	

ATENÇÃO CANDIDATO!

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;
- Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência.